



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

DECRETO EXECUTIVO Nº 006 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.



Altera o Decreto Executivo nº 069/2017.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conforme art. nº 174 do Código Tributário Municipal, fica estabelecido o seguinte calendário para recolhimento dos tributos municipais para o exercício de 2018:

Tributo	Parcela/Cota/Contribuinte	Vencimento	Desconto (em %)
Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos	Cota única	30/04/2018	15
	Primeira parcela	30/04/2018	-
	Segunda parcela	29/05/2018	-
	Terceira parcela	30/06/2018	-
	Quarta parcela	31/07/2018	-
	Quinta parcela	31/08/2018	-
	Sexta parcela	28/09/2018	-
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	Autônomos e equiparados – Cota única	30/04/2018	-
	Empresas e equiparados	Final da primeira quinzena de cada mês	-
Taxa de Vistoria de Licença e de Localização (Alvará) e Taxa de Vigilância Sanitária	Cota Única	30/04/2018	



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo**

Art. 2º Os demais tributos e outras modalidades não enquadradas no art. 1º obedecerão ao disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 3º Para os contribuintes que tenham quitado o Imposto Predial e Territorial Urbano nos dois exercícios anteriores à 2018 espontaneamente, haverá um desconto de 5% (cinco por cento), sem prejuízo ao estabelecido no art. 1º.

Art. 4º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre e publique-se.


Anderson de Lima Pulhese
Secretário da Administração e Fazenda


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito